LEI Nº 2878, DE 29 DE ABRIL DE 1999.

EXTINGUE E CRIA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Vice-Diretor Técnico Hospital Municipal São Camilo, padrão CC-06 e criado o cargo em comissão de "Diretor Técnico", padrão CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação, é privativo de arquiteto ou engenheiro.

Art. 2º - As atribuições do cargo criado serão estabelecidas em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de abril de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal